

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU, REALIZADA NO DIA DEZOITO DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

-----Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, no Edifício dos Paços do Concelho e na Sala destinada ao efeito, reuniu a Câmara Municipal de Viseu, com a presença dos seguintes elementos: -----

**FERNANDO DE CARVALHO RUAS**, Presidente **JOÃO PAULO LOPES GOUVEIA** Vice-Presidente, **JOÃO NUNO FERREIRA GONÇALVES DE AZEVEDO**, **MARTA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, **ANA LEONOR CRUZEIRO DE OLIVEIRA BARATA**, **CARLOS MIGUEL LEITÃO LOUREIRO PIPA**, **MARA LISA MARTINS DE ALMEIDA** e **FERNANDA MARIA OLIVEIRA SOARES GILVAIA**, Vereadores. -----

**ABERTURA** – Constatada a existência de quórum, foi, pelo Senhor Presidente, declarada aberta a reunião, quando eram nove horas e trinta minutos, passando a Câmara a ocupar-se dos seguintes assuntos: -----

**FALTAS** - Verificou-se a ausência do Senhor Vereador, Pedro Miguel da Costa Ribeiro por motivo de férias.-----

**SUBSTITUIÇÃO** – O Senhor Vereador José Manuel Ferreira Chaves, solicitou, previamente, a sua substituição, no uso do direito consagrado no artigo 78.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na sua atual redação, tendo sido substituído pela Senhora Vereadora Fernanda Maria Oliveira Soares Gilvaia.-----

**APOIO** – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, o Chefe da Divisão de Património e Apoio aos Órgãos Municipais, Rui Alexandre Mendes Duarte.-----

### 01-ADMINISTRAÇÃO

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Intervenção dos Membros do Executivo-----

-----Intervenção dos Senhores Vereadores-----

-----Intervenção do Senhor Vereador Miguel Pipa-----

-----O Senhor Vereador, usou da palavra para questionar o Senhor Presidente sobre a existência de alguma novidade sobre o processo de decisão da candidatura de manifestação de interesse, apresentada pelo Município de Viseu, aos Bairros Comerciais Digitais. Questionou ainda o Senhor Presidente, sobre o ponto de situação da intenção de encerramento ao trânsito da Av. Alberto Sampaio, Rua Dr. Luiz Ferreira/ Rua do Comércio.-----

-----Intervenção da Senhora Vereadora Marta Rodrigues-----

-----A Senhora Vereadora, usou da palavra para referir que, estando sensivelmente a um mês da abertura do ano escolar, gostariam de saber o ponto de situação da preparação do mesmo.

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Seguidamente, e a propósito do investimento desenhado pelo município de Viseu para a política de educação, questionou o Senhor Presidente, sobre a manutenção das medidas no âmbito do apoio escolar ou se existe por parte do executivo um repensar nas apostas feitas para este ano, considerando que, de acordo com o que está publicado no site do município, no ano letivo anterior, o executivo deliberou a oferta dos livros de fichas para todos os alunos do 1.º ciclo, independente do escalão, da rede pública e privada; oferta dos manuais escolares aos alunos do 1.º 2.º e 3.º ciclos da rede privada; oferta de kit, com material escolar, entregue aos alunos do 1.º ciclo e do pré-escolar e da escola primária, totalizando um investimento de 231 mil euros, dirigido diretamente às famílias. Mais referiu que, este ano, e de acordo com o discutido nas reuniões de câmara, o executivo decidiu atribuir os livros de fichas aos alunos do 1.º ciclo da rede pública e apenas aqueles que sejam beneficiários dos escalões primeiros e segundos da Segurança Social, alunos com necessidades educativas especiais e alunos de famílias numerosas, totalizando um apoio no montante de 44.200 euros. Referiu ainda que, só posteriormente, e após algumas questões colocadas, é que o executivo decidiu alargar este apoio aos alunos da rede privada. Partindo do pressuposto que, o número de alunos nessas condições, equivale a um terço dos alunos da rede pública, aprovou-se o valor de 15.000 euros. Por fim, referiu que, somando as partes, estamos perante um investimento de 59.200 euros, ou seja, menos 171.800 euros no apoio às famílias do que no ano letivo anterior e que, caso não sejam previstas mais medidas de apoio, denota-se um claro desinvestimento no setor da educação, um dos maiores ativos estratégicos das sociedades modernas.-----

### Intervenção do Senhor Vereador João Azevedo

-----O Senhor Vereador, usou da palavra para referir que, no seguimento da notícia veiculada de Viseu se ir candidatar a ser a próxima Cidade Europeia do Desporto, gostariam de perceber qual o caminho que irá ser feito para essa distinção e se representa algum custo nessa candidatura, não relativamente aos investimentos e à requalificação desportiva, mas sim ao custo que a própria candidatura em si mesmo, poderá ou não trazer para o município. Quanto às distinções municipais, como o Viriato e outras, questionou o Senhor Presidente se existe alguma previsão para que o município possa atribuir essas distinções no dia 21 de setembro, referindo que, no passado existiram momentos onde foram efetuadas essas distinções.-----

### Intervenção da Senhora Vereadora Leonor Barata

-----A Senhora Vereadora, usou da palavra para referir que, o município de Viseu comemorou o dia internacional da juventude, no dia 12 de agosto, com a realização de uma conferência debate no Solar do Vinho do Dão, dedicado ao tema Solidariedade Intergeracional, ou seja, como é que podemos construir uma sociedade mais equilibrada apoiando os jovens e colocando-os em contacto com as pessoas mais velhas, onde a sabedoria de uns e energia de outros podem potenciar-se mutuamente. Destacou o facto de ter sido um debate bastante participado em que, estiveram presentes diversas associações, sobretudo do setor social, revelando-se bastante surpreendida com a capacidade manifestada pelos jovens para continuar a apoiar e a estarem presentes na vida dos seniores. Destacou ainda, a presença e a atividade da Associação Ready to Help que surgiu em contexto de pandemia, para fazer chamadas aos seniores que estavam mais sozinhos e que, agora semanalmente, visitam os seus amigos que construíram na pandemia e estão a aprender a jogar dominó e sueca com os mais velhos. Por fim referiu também que, estiveram presentes as Obras Sociais, a Adamastor a PSP, constituindo prova de que, juntos e em colaboração proporcionar-se-á uma qualidade de vida mais estável aos mais velhos. -----

### Intervenção do Senhor Vice-Presidente João Paulo Gouveia

-----O Senhor Vice-Presidente, usou da palavra para destacar o esforço realizado pela Câmara Municipal de Viseu para que água continue na torneira dos viseenses e para parabenizar o

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Senhor Presidente, pelos esforços efetuados junto da APA – Agência Portuguesa do Ambiente, para que, em substituição da mesma o município efetuasse os estudos de elevada importância, nomeadamente os estudos geológicos para a construção da nova barragem de Fagilde. Seguidamente, referiu que, os SMAS de Viseu, estão a fazer um esforço, neste momento até financeiro, para que a água, fator limitante ao crescimento da região não falte. Lamentou que o estado central tenha deitado pelo “cano abaixo”, duas barragens que constavam do plano nacional de barragens, a de Pinhosão e a de Girabolhos, considerando-as estruturais para a região e muito relevantes, trazendo algum desafogo não vetando o crescimento para a própria região de Viseu.-----

### Intervenção da Senhora Vereadora Mara Almeida

-----A Senhora Vereadora, usou da palavra para lembrar o sucesso da iniciativa Sons à Solta, com dez concorrentes em palco no Parque Aquilino Ribeiro que esteve sempre cheio, verificando-se que a maioria dos concorrentes eram jovens emergentes e inexperientes, tendo esta iniciativa culminado com a cedência do palco da Feira de São Mateus aos concorrentes, onde os jovens tiveram a possibilidade de atuar num palco desta dimensão, proporcionando uma oportunidade e experiência de dar destaque aos seus talentos. Seguidamente, referiu que, no passado, dia 10 de maio, a intervenção de restauro da Casa da Calçada recebeu o Prémio Nacional de Reabilitação Urbana, na vertente de Intervenção de Restauro, estando a mesma a cargo da Viseu Novo SRU, tendo como responsável do projeto o Arquiteto Carlos Marques Gaspar e pela coordenação de segurança de obra o Eng.º Rui Santos, assim pelo destaque e mérito resultantes desta obra, deixou a sugestão de um voto de reconhecimento a estes dois trabalhadores.-----

### Intervenção do Senhor Presidente

-----O Senhor Presidente da Câmara, usou da palavra para referir que, quanto às questões do Senhor Vereador Miguel Pipa, em especial sobre a candidatura apresentada, referiu que, aguardam a resposta da administração central, não existindo novidades sobre a mesma. Quanto à questão da Avenida Alberto Sampaio e da Rua do Comércio, referiu que, continuam a estudar a opção e que, como princípio, fomentarão sempre que possível a pedonalização da cidade, revelando que, cada vez estão mais convencidos disso, vendo-se cada vez mais essa preocupação a nível geral e, portanto, Viseu também não vai querer ser exceção. Mais referiu que, não se perdeu o objetivo de pedonalizar a Avenida Alberto Sampaio e a Rua do Comércio, e outras, estando-se a estudar as melhores soluções. Referiu ainda que, estão-se a receber posições dos comerciantes e abaixo-assinados, que são normais nesta situação, de gente que pede para não pedonalizar, mas isso sempre foi assim e que, naturalmente irão continuar a estudar com os técnicos da Câmara, exatamente com os princípios definidos, lembrando ainda que, caso o projeto avance, o plano passará por prolongar os passeios, deixando-os em condições de reverter a situação. Por fim e em relação à Rua do Comércio, mencionou que defende igualmente a sua pedonalização, mas que não querem fazer obras e estragá-las a seguir com a passagem dos carros, e que para já por causa das obras que continuam a decorrer no Mercado 2 de Maio e de outras intervenções que estão a decorrer, como a nova sede das Águas de Viseu, não será iniciado o processo de pedonalização. Relativamente à intervenção da Senhora Vereadora Marta Rodrigues, referiu que, independentemente das contas que fez, se diz que, se poupou dinheiro em relação ao ano anterior, então fica muito satisfeito, desde que o princípio seja apoiar apenas quem precisa. Mais referiu que, não é que gostem muito de copiar a administração central, normalmente não dá muito bons exemplos, mas neste caso é exatamente o que fazem em relação ao público, e no município será feito da mesma maneira. Por fim, referiu que, se por acaso a Senhora Vereadora diz que se prevê gastar menos dinheiro do que no ano anterior, fazendo-se isso à custa de o retirar a quem não precisa, é um bom elemento de gestão que continuará a fomentar. Quanto à intervenção do Senhor Vereador João Azevedo, referiu que, a

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

candidatura já foi efetuada, sendo a única cidade portuguesa candidata aquele ano, tendo fundadas esperanças e informações que, Viseu será em 2024, cidade europeia do desporto. Mais referiu que, a Volta a Portugal em bicicleta, terminará em 2024, em Viseu, sendo final de volta, constituindo assim um dos elementos que justificam Viseu ser cidade europeia do desporto nesse ano. No que concerne ao 21 de setembro, mencionou que, naturalmente serão efetuadas as distinções, com todo o gosto, estando-se a ver uma lista de pessoas a distinguir, dando-se uma ênfase especial aos funcionários da Câmara que merecem ser distinguidos, mesmo a título póstumo, por terem deixado marca, correndo-se o risco de porventura ser-se injusto relativamente a outros. Mencionou ainda, a título de exemplo, um funcionário (canteiro) que faleceu há dois anos, o Senhor Agostinho, que deixou um trabalho espetacular no concelho, o qual merece algum reconhecimento. Por fim, referiu que, o regulamento dos galardões municipais é público e que será publicitado. Quanto à intervenção da Senhora Vereadora, Leonor Barata, referiu que, esta ligação entre os jovens e os idosos tem sido fundamental e que têm tido oportunidade de assistir a alguns espetáculos destes escalões etários, constituindo-se uma ligação perfeita quando se juntam idosos com crianças. Relativamente à intervenção do Senhor Vice-Presidente, mencionou que, trouxe o assunto das barragens, lembrando que, o Senhor Vereador, João Azevedo, deixou no início do ano um recado, dizendo que, o problema da água estaria resolvido com a barragem de Fagilde, mas que, na verdade não está. Sendo a última declaração do Senhor Secretário de Estado, no sentido de ser realizada uma adenda, para se efetuarem os estudos que determinaram a realização da barragem, estando convencido que a mesma se irá fazer mas não sendo um dado adquirido. Mencionou ainda que, numa reunião tida com o Senhor Secretário de Estado, lembrou as últimas declarações efetuadas pelo anterior Senhor Ministro do Ambiente, deste governo, quando referiu que existia mais uma barragem para fazer, não falou de Fagilde. Por fim, revelou que, aguarda a vinda a Viseu do Senhor Ministro, durante o decorrer da Feira de São Mateus, com a expectativa que, sem hesitações afirme que, assim que esteja concluído o estudo, irá proceder ao lançamento da obra da Barragem de Fagilde. Em relação à intervenção da Senhora Vereadora, Mara Almeida, referiu que, relativamente aos Sons à Solta, tinha sido já ouvida a sugestão num evento dedicado à cultura, onde esteve com a vereadora do pelouro, onde foi referido, a propósito de duas bandas icónicas de Viseu, os Tubarões e o Quinteto de Jazz que, eram necessárias mais oportunidades para os jovens mostrarem o seu talento, tendo esta iniciativa vindo em momento oportuno e considerando-a importante. Por fim, quanto à casa da calçada, referiu que considera que, é extremamente oportuno este voto de reconhecimento, nomeadamente às pessoas que estiveram na origem do projeto, ao Arquiteto e ao Engenheiro que acabou por dar um prémio de reconhecimento de âmbito nacional.-----

### -----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

#### -----APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

1578 - 01.01.01 - A ata da Reunião Ordinária de 04-08-2022, que havia sido previamente distribuída, foi submetida à consideração do Executivo Municipal. Após votação, pelos eleitos presentes na reunião objeto de votação, a mesma foi aprovada por unanimidade, para efeitos do disposto nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado dar-lhe a devida publicidade. -----

#### -----INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE -----

1579 - 01.02.01 - Pelo Senhor Presidente, foi dado conhecimento dos seguintes assuntos: -----  
-----1) “Reunião com Ministra da Saúde” -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que reuniu, na semana passada com a Senhora Ministra da Saúde, Marta Temido, com o intuito de ser feito um ponto de situação do projeto de construção do centro de ambulatório e radioterapia, bem como, do investimento na área da saúde mental/psiquiatria no Centro Hospitalar Tondela/Viseu, tendo participado na mesma, o Senhor Secretário Executivo da CIM Viseu Dão Lafões, Nuno Martinho, a Senhora Presidente da ARS do Centro, Rosa Reis Marques, o Senhor Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Tondela/Viseu, Nuno Duarte, e a Senhora Diretora Executiva do ACES Dão Lafões, Rita Figueiredo.-----

-----Aproveitou ainda para abordar questões como a USF da Rua das Bocas, o consumo de água do Hospital de S. Teotónio e a forma como decorreram as cerimónias dos 25 anos do Hospital de S. Teotónio. -----

-----Solicitou à Senhora Ministra da Saúde informações relativamente á data prevista para o arranque das obras da unidade de radioterapia, se o financiamento das mesmas se encontrava assegurado na totalidade, qual seria o modelo de afiliação, bem como, se estava garantida a afetação dos recursos humanos necessários ao bom funcionamento da referida unidade. -----

-----Foi informado que, através de uma candidatura já efetuada ao Portugal 2020, já estava assegurado o financiamento comunitário, referente à componente de obra, todavia, ainda, faltava assegurar o financiamento da componente relacionada com os equipamentos, tendo, a este propósito, manifestado a disponibilidade de colaboração no sentido de, em sede de negociação do processo de contratualização a desenvolver-se entre a CIM Viseu Dão Lafões e a Autoridade de Gestão do PO Centro 2030, ser garantido o financiamento da componente dos equipamentos como aliás já tinha acontecido no Portugal 2020, quando foi efetuado o mapeamento da requalificação dos serviços de urgência do Centro Hospitalar Tondela/Viseu. -----

-----No tocante ao investimento na área da saúde mental /psiquiatria, solicitou à Senhora Ministra da Saúde, um ponto de situação sobre os mesmos, nomeadamente, ponto de situação do projeto, cronograma de lançamento do concurso e prazo para a execução das obras, tendo a Senhor Ministra da Saúde, Marta Temido, informado que o financiamento do referido investimento se encontrava assegurado pelo PRR, sendo que o mesmo, ainda, não se encontrava adjudicado, contudo era certo que o investimento teria que estar concretizado até dezembro de 2023 e que tudo iria ser feito para que esse prazo fosse cumprido. -----

-----A Senhora Ministra da Saúde salientou que relativamente à evolução destes dois projetos, nomeadamente, lançamento dos procedimentos concursais, adjudicações e prazos de execução, o Senhor Presidente da CIM Viseu Dão Lafões seria o interlocutor, sendo informado, em primeira mão, de todos os seus desenvolvimentos. -----

-----Manifestou ainda a dificuldade de implementação da USF da Rua das Bocas. -----

-----Salientou, a importância desta reunião, saudando a forma aberta, cordial e colaborativa da Senhora Ministra da Saúde, o que vem reforçar a sintonia nos objetivos entre a CIM Viseu Dão Lafões e o Ministério da Saúde e que por certo resultará em melhores cuidados de saúde para todos os cidadãos de Viseu Dão Lafões. -----

-----2) “Assinatura Carta de Intenção de Estabelecimento das Relações das Cidades-Irmãs entre Cidade de Taiyuan da Província da República Popular da China e Cidade de Viseu da Região da República Portuguesa” -----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que ontem assinaram por via digital a carta de intenção de estabelecimento das relações das Cidades-Irmãs entre a cidade de Taiyuan e a cidade de Viseu.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----É com regozijo que têm estabelecido um conjunto de parcerias e que vêm que Viseu é procurado para esse estabelecimento de parceria. -----

-----Pelo princípio da igualdade e mútuo benefício, estabeleceu-se que ambas as partes devem realizar várias trocas e cooperações nas áreas da economia, comércio, ciência e tecnologia, cultura, educação, desporto, saúde e recursos humanos, bem como promover a prosperidade e o desenvolvimento mútuos.-----

-----3) “Jogo Acad. Viseu SAD - Moreirense” -----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que decorreu no passado domingo o jogo da Liga 2 do Académico de Viseu no renovado relvado do Estádio do Fontelo. -----

-----O resultado desportivo desse dia infelizmente não foi o melhor para o Académico, mas é de destacar o uso do relvado do Fontelo após alguns jogos realizados fora de Viseu.-----

-----Entretanto as obras serão finalizadas para que se possa inaugurar formalmente esta renovação. -----

-----4) “Inauguração do Stand Eusoudigital” -----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que esteve, com os 25 representantes das Juntas de Freguesia e com o Eng.º Mário Campolargo, secretário de Estado da Digitalização e da Modernização Administrativa, na Feira de São Mateus, onde foi apresentado o ‘Eusoudigital’, um programa de capacitação digital que tem como objetivo ajudar milhares de portugueses adultos que nunca usaram a internet, contando para tal com a ajuda de mentores/voluntários, apoiados em centenas de centros em todo o país, “que vão ensinar o digital de forma simples e gratuita. -----

-----Foi importante a participação de todas as Juntas de Freguesia, situação motivada pelo executivo. -----

-----5) “Reunião com Secretário de Estado João Paulo Catarino” -----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que teve também uma reunião com o Senhor Secretário de Estado da Conservação da Natureza, das Florestas e do Ordenamento do Território, João Paulo Catarino e o Vice-presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), José Pimenta Machado. -----

-----Essa reunião teve como objetivo avaliar os impactos da atual situação de seca que assola todo o território e promover a articulação interinstitucional em matéria de planeamento e gestão dos recursos hídricos à escala supramunicipal. -----

-----A comunidade Intermunicipal é o interlocutor privilegiado para a resolução dos problemas no território.-----

-----6) “Passagem da Volta a Portugal” -----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que a Avenida da Europa recebeu, dia 8 de agosto, o final da 4ª etapa da 83ª Volta a Portugal em Bicicleta. -----

-----É um dos eventos mais importantes do Desporto Nacional e Viseu, mais uma vez esteve em destaque. -----

-----Para além da etapa da volta, as atividades do dia de descanso contemplaram um evento de cicloturismo, a 15ª Etapa da Volta Brisa/RTP, voltando a receber centenas de ciclistas. ---

-----Com 70 quilómetros de extensão, a edição deste ano atravessou vários pontos emblemáticos do concelho de Viseu, proporcionando uma experiência semelhante à que os ciclistas profissionais atravessam nas etapas da maior prova de ciclismo a nível nacional. -----

-----7) “Ação de Sensibilização BUPI” -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que fizeram, na passada sexta-feira, dia 5 de agosto, uma ação de sensibilização sobre o tema Balcão Único do Prédio, inserido no projeto de implementação do sistema de informação cadastral simplificado na região Viseu Dão Lafões. -----

-----Conduzida por técnicos do Município de Viseu, esta iniciativa procurou esclarecer quaisquer dúvidas existentes relativas a este serviço que permite a todos os cidadãos, titulares de propriedades no território nacional, identificarem as suas propriedades de forma simples e gratuita, assim como garantir a sua titularidade e marcar os seus limites. -----

-----Este projeto é financiado no âmbito de uma candidatura supramunicipal apresentada pela Comunidade Intermunicipal (CIM) Viseu Dão Lafões, no âmbito do Sistema de Apoio à Transformação Digital da Administração Pública e é comparticipada pelos fundos FEDER, que abrange os 14 municípios da CIM. -----

-----8) “Inaugurações na freguesia de Ribafeita” -----  
-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que a Freguesia de Ribafeita inaugurou, no passado sábado, dia 6 de agosto, um conjunto de equipamentos e percursos para usufruto da comunidade local. -----

-----O Parque Infantil e o Parque Sénior, em Gumiei, a requalificação da Rua da Barroca, no Casal, e a Rota dos Carvalhos da Barca e a Praia Fluvial, em Ribafeita, foram as estruturas e locais inaugurados. -----

-----É sempre de relevo a inauguração de obras que ficam. -----

-----9) “Envio de Cartas às Instituições Públicas e Bancárias” -----  
-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que irão ser enviadas cartas às instituições públicas e bancárias, com vista a procederem à requalificação dos seus edifícios, pelo menos ao nível de pintura, dando, assim, outro aspeto à cidade.-----

### -----APOIOS -----

1580 - 01.03.01 - Apoios Financeiros -----

-----No uso das competências previstas nas alíneas o), p) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que permitem deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, a Câmara, considerando reunidos os pressupostos para o efeito, deliberou atribuir os seguintes apoios financeiros:-----

-----três mil euros, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viseu, para a realização da Gala Solidária / Jantar Dançante de 2022 - EDOC/2022/30821. -----

-----trinta e dois euros + IVA, à MBA Portugal (Miss Beira Alta), materializado num ponto de energia para a realização do Evento Miss Beira Alta - EDOC/2022/64244. -----

-----setenta e um euros e noventa e sete cêntimos às Movimento dos Focolares, materializado no fornecimento de ponto de energia e transporte de cadeiras para a realização do evento Mariápolis “Cidade de Maria” Viseu 2022 e a título de ratificação - EDOC/2022/67936. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1581 - 01.03.02 - Isenções-----

-----Em face da correspondente petição, a Câmara, tendo em conta o disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 20.º conjugado com o artigo 21.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Outras Receitas do Município de Viseu, deliberou isentar o pagamento de taxas, para os fins e entidades a seguir indicadas: -----

-----Associação de Futebol de Viseu, relativas à utilização do Campo da Quinta da Cruz, nos dias 05 de julho a 31 de agosto de 2022, para a realização de treinos técnicos aos árbitros da AFViseu - EDOC/2022/59364. -----

-----Académico de Viseu Futebol Clube, relativas à utilização das Instalações Municipais, no mês de junho de 2022, para a realização de atividades diversas - EDOC/2022/77643.-----

-----Associação Social, Cultural, Recreativa e Desportista da Casa do Benfica em Viseu, relativas à utilização das Instalações Municipais, nos meses de maio e junho de 2022, para a realização de atividades diversas - EDOC/2022/77644. -----

-----Eva Santos, relativas à utilização da Biblioteca Municipal, no dia 8 de outubro, para a apresentação do livro infantil “Lições para ser” - EDOC/2022/61816. -----

-----Rui Rafael Sousa Duque, relativas à utilização da Biblioteca Municipal, no dia 29 de outubro, para a apresentação do livro “Leva Portugal no Coração” - EDOC/2022/51203. -----

### -----**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE VISEU – ÁGUAS DE VISEU**-----

1582 - 01.04.01 - Prolongamentos da Rede de Água e de Saneamento no Concelho para 2022 -----

-----Após análise do ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.2022/5535, de 09-08-2022, anexo à distribuição n.º EDOC/2022/77574, a Câmara deliberou ratificar a deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em 05-08-2022, que: -----

----- - aprovou as peças do procedimento, para a execução da empreitada em título; -----

----- - autorizou a abertura de um procedimento por concurso público, para execução da empreitada em epígrafe, nos termos do disposto na alínea b) do n.º1 do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, pelo preço base de 391.781,28 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

----- - nomeou o Júri do procedimento, que é o seguinte:-----

-----Presidente: Eng.ª Ema Paula Amante Carlos de Ponte Martins; 1.º Vogal Efetivo: Eng.ª Patricia Luís Guerra Cerdeira Matos Paz; 2.º Vogal Efetivo: Eng.º António José Santos Lemos; 1.º Vogal Suplente: Dr.º Eugénio Orlando de Sá Neves dos Santos; 2.º Vogal Suplente: Eng.º Paulo Rafael Rosário Batista. -----

-----Mais deliberou, autorizar a despesa inerente ao procedimento supra referido, tendo por base o disposto no artigo 18.º Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----**AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E SOLIDARIEDADE - VISEU SOLIDÁRIO**-----

1583 - 01.05.01 - VISEU SOLIDÁRIO – António Fernandes de Almeida Paiva - Freguesia de São João de Lourosa – Apoio Extraordinário -----

-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2022/75628, bem como dos demais documentos anexados, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio complementar para despesas extraordinárias, a António Fernandes de Almeida Paiva, através da atribuição de uma comparticipação de 193,11 euros, para aquisição de frigorífico, nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 6.º, do artigo 8.º e artigo 9.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário.-

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

1584 - 01.05.02 - WISEU SOLIDÁRIO – Eduardo Augusto Gomes de Almeida - Freguesia do Campo - Apoio no Âmbito da Saúde-----

-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2022/70078, bem como dos demais documentos anexados, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio complementar para despesas extraordinárias de saúde, a Eduardo Augusto Gomes de Almeida, através da atribuição de uma comparticipação de 295,00 euros, para aquisição de óculos e de medicação, nos termos do disposto nas alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 6.º, do artigo 8.º e artigo 9.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1585 - 01.05.03 - WISEU SOLIDÁRIO – João Luís da Soledade Palrinhas - Freguesia de Rio de Loba - Apoio no Âmbito da Saúde-----

-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2022/74255, bem como dos demais documentos anexados, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio complementar para despesas extraordinárias de saúde, a João Luís da Soledade Palrinhas, através da atribuição de uma comparticipação de 61,50 euros, para aquisição de medicação, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º, do artigo 8.º e artigo 9.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----**PROTOCOLO**-----

1586 - 01.06.01 - Município de Viseu / Moto Clube de Viseu-----

-----Considerando:-----

-----Que o Município de Viseu, enquanto autarquia local, tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos domínios dos tempos livres e do desporto, da saúde, da cultura e da promoção do desenvolvimento - alíneas f), g), e) e m) do n.º2 do art. 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12-09;-----

-----Considerando as competências da câmara municipal para “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;” para “(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, (...); “e para “Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;” previstas nas alíneas o), u) e ff) do n.º1 do art. 33º da identificada Lei.-----

-----Assim, a Câmara deliberou celebrar um Protocolo de Colaboração entre o Município de Viseu e o Moto Clube de Viseu, que visa conceder ao Moto Clube de Viseu, um apoio financeiro para realização da XXVII Concentração Motard Cidade de Viseu.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2022/75429 e EDOC/2022/65617).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----**CONTRATOS-PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**-----  
 1587 - 01.07.01 - Município de Viseu / Associação Cultural, Desportiva, Recreativa de Solidariedade Social de São Pedro de France-----

-----Considerando:-----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2022/50073, a celebrar com a Associação Cultural, Desportiva, Recreativa de Solidariedade Social de São Pedro de France, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 19.789,47 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1588 - 01.07.02 - Município de Viseu / ANDDI – Portugal – Associação Nacional de Desporto para Deficiência Intelectual-----

-----Considerando:-----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2022/69006, a celebrar com a ANDDI – Portugal – Associação Nacional de Desporto para Deficiência Intelectual, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 10.00,00 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----21º FESTIVAL DE TEATRO DE VISEU-----

1589 - 01.08.01 - Tendo em conta a informação da Divisão de Cultura e Turismo prestada na distribuição n.º EDOC/2022/73271, a Câmara deliberou aprovar os valores de receita de bilheteira bruta apurada pelos respetivos grupos, ao abrigo do n.º 6 do artigo 6.º das Normas de Participação do 21º Festival de Teatro de Viseu, aprovadas em reunião de Câmara de 03-03-2022. -----

-----Mais deliberou, transferir os valores líquidos aos respetivos grupos. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----IMI – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS-----

1590 - 01.09.01 - Majoração e Minoração na ARU de Viseu -----

-----Tendo por base a informação da Viseu Novo, SRU, Sociedade de Reabilitação Urbana de Viseu n.º 285.SRU/2022 (EDOC/2022/19547), e em resultado da amplitude dos poderes tributários que o Município dispõe e tendo por objetivo o combate à desertificação previsto no n.º 6 do artigo 112º do Decreto-Lei n.º 287/03, de 12 de novembro – CIMI - Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis, na sua atual redação, a Câmara Municipal de Viseu, no uso da competência prevista na subalínea ccc) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, deliberou propor à Assembleia Municipal que, na Área de Reabilitação Urbana “Núcleo Histórico Central, Ribeira, Núcleo Histórico da Cava de Viriato, Núcleo Histórico do Bairro Municipal e Fontelo”, aprovada pelo Aviso n.º 12815/2019, de 9 de agosto, seja: -----

----- - Minorada a taxa do IMI a aplicar em 10%, a todos os prédios urbanos situados na ARU, exceto para os prédios degradados, de acordo com o estabelecido no n.º 6 do artigo 112º. -----

----- - Minorada a taxa do IMI a aplicar em 20%, aos prédios urbanos arrendados, que cumpram satisfatoriamente a sua função, de acordo com o estabelecido no n.º 7 do mesmo artigo. A taxa em apreço é cumulativa com a taxa do n.º 6, do artigo 112º do CIMI. -----

----- - Majorada em 30% a taxa a aplicar aos prédios degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, estando ou não ocupados, de acordo com o n.º 8, do artigo 112º do CIMI. -----

-----Para fazer parte integrante da presente ata, dá-se por reproduzida a listagem para o ano de 2022 de todos os edifícios (ou frações de edifícios) situados na ARU de Viseu, abrangidos por majoração ou minoração. -----

-----Mais deliberou remeter o documento em apreço à Assembleia Municipal, para fixação da taxa a aplicar, nos termos dos n.ºs 6, 7 e 8 do artigo 112.º do CIMI.-----

### -----IMT – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS-----

1591 - 01.10.01 - Reabilitação do prédio na Rua Soar de Cima (Largo Almeida Moreira) n.º 21-25 -

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----No seguimento do requerimento apresentado por “Joel Filipe Ascenso Faria da Silva”, proprietário do imóvel situado na Rua Soar de Cima (Largo Almeida Moreira) n.º 21-25, encontrando-se, assim, dentro dos limites da Zona Especial de Proteção às Muralhas e Portas Antigas da Cidade, na Área de Reabilitação Urbana “Núcleo Histórico Central, Ribeira Núcleo Histórico da Cava de Viriato, Núcleo Histórico do bairro Municipal e Fontelo” e em Espaço Central, definido pelo PDMV (inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Viseu sob o artigo n.º 5705), com a distribuição n.º EDOC/2022/72598, e em face do proposto na informação n.º 269.SRU/2022, de 25-07-2022 da Viseu Novo, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana de Viseu, S.A., com a qual se concorda a Câmara Municipal de Viseu, deliberou, reconhecer a isenção do Imposto Municipal Sobre Transações Onerosas de Imóveis, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) no n.º 2 do artigo 45.º e em consonância com o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 108/2008 de 26 de junho, na sua atual redação, que alterou, republicou e reenumerou o Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89 de 1 de julho.-----

-----Mais deliberou, em cumprimento do disposto no n.º 4 e 5 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 108/2008 de 26 de junho, na sua atual redação, que alterou, republicou e reenumerou o Estatuto dos Benefícios Fiscais, dar conhecimento ao serviço de finanças da presente deliberação para que, no prazo de 15 dias, o mesmo, proceda à anulação da liquidação do Imposto Municipal Sobre Transações Onerosas de Imóveis e subsequente restituição ao requerente.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----DIREITO DE PREFERÊNCIA-----

1592 - 01.11.01 - Rua Serpa Pinto, nº 63, Fração “A” - Freguesia de Viseu -----

-----Em face do proposto na informação n.º 276.SRU/2022, de 29-07-2022, em anexo à distribuição n.º EDOC/2022/74079, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda da fração autónoma, designada pela letra “A” que faz parte do Imóvel sito na Rua Serpa Pinto, nº 63, Freguesia de Viseu, encontrando-se dentro da Área de Reabilitação Urbana “Núcleo Histórico Central, Ribeira, Núcleo Histórico da Cava de Viriato, Núcleo Histórico do Bairro Municipal e Fontelo”, pertencente a Fun e Fitness Comércio de Artigos Desportivos Unipessoal, Lda.. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1593 - 01.11.02 - Rua Serpa Pinto, nº 63, Fração “B” - Freguesia de Viseu -----

-----Em face do proposto na informação n.º 277.SRU/2022, de 29-07-2022, em anexo à distribuição n.º EDOC/2022/74083, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda da fração autónoma, designada pela letra “B” que faz parte do Imóvel sito na Rua Serpa Pinto, nº 63, Freguesia de Viseu, encontrando-se dentro da Área de Reabilitação Urbana “Núcleo Histórico Central, Ribeira, Núcleo Histórico da Cava de Viriato, Núcleo Histórico do Bairro Municipal e Fontelo”, pertencente a Fun e Fitness Comércio de Artigos Desportivos Unipessoal, Lda..-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1594 - 01.11.03 - Rua do Gonçalinho n.º 32 - Freguesia de Viseu -----

-----Em face do proposto na informação n.º 282.SRU/2022, de 04-08-2022, em anexo à distribuição n.º EDOC/2022/75448, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda do Imóvel sito na Rua do Gonçalinho n.º 32, Freguesia de Viseu, encontrando-se dentro da Zona Especial de Proteção à Sé de Viseu, classificado como Monumento Nacional e na Área de Reabilitação Urbana “Núcleo Histórico Central, Ribeira, Núcleo Histórico da Cava de Viriato, Núcleo Histórico do Bairro Municipal e Fontelo” pertencente a José Carlos de Sá Figueiredo.-----  
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1595 - 01.11.04 - Rua Chão do Mestre n.º 39 - Freguesia de Viseu -----  
-----Em face do proposto na informação n.º 283.SRU/2022, de 04-08-2022, em anexo à distribuição n.º EDOC/2022/75451, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda do Imóvel sito na Rua Chão do Mestre n.º 39, Freguesia de Viseu, encontrando-se dentro da Zona Especial de Proteção às muralhas e portas antigas da cidade, na Zona Especial de Proteção à Sé de Viseu, na Zona Especial de Proteção ao Edifício do Antigo Seminário atual Museu Grão Vasco, na Área de Reabilitação Urbana “Núcleo Histórico Central, Ribeira, Núcleo Histórico da Cava de Viriato, Núcleo Histórico do Bairro Municipal e Fontelo”, pertencente a Maria Fernandes Ferreira – Cabeça de Casal da Herança. -----  
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1596 - 01.11.05 - Rua Silva Gaio n.º 35 - Freguesia de Viseu -----  
-----Em face do proposto na informação n.º 288.SRU/2022, de 09-08-2022, em anexo à distribuição n.º EDOC/2022/77117, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda do Imóvel sito na Rua Silva Gaio n.º 35, Freguesia de Viseu, encontrando-se dentro da Zona Especial de Proteção da Igreja da Misericórdia de Viseu e na Área de Reabilitação Urbana “Núcleo Histórico Central, Ribeira, Núcleo Histórico da Cava de Viriato, Núcleo Histórico do Bairro Municipal e Fontelo”, pertencente a Otilia Brisida Gonçalves.-----  
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1597 - 01.11.06 - Rua Francisco Alexandre Lobo n.º 17, Fração “F” - Freguesia de Viseu -----  
-----Em face do proposto na informação n.º 287.SRU/2022, de 09-08-2022, em anexo à distribuição n.º EDOC/2022/77131, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda da fração autónoma, designada pela letra “F” que faz parte do Imóvel sito na Rua Francisco Alexandre Lobo, n.º 17, Freguesia de Viseu, encontrando-se dentro da Zona Especial de Proteção da Casa dos Primes / Solar dos Condes de Prime e na Área de Reabilitação Urbana “Núcleo Histórico Central, Ribeira, Núcleo Histórico da Cava de Viriato, Núcleo Histórico do Bairro Municipal e Fontelo”, pertencente a Destaque Prioritário, Lda.. -----  
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1598 - 01.11.07 - Rua João Mendes n.º 115, Fração “J” - Freguesia de Viseu -----  
-----Em face do proposto na informação n.º 260.SRU/2022, de 20-07-2022, em anexo à distribuição n.º EDOC/2022/70882, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda da fração autónoma, designada pela letra “J” que faz parte do Imóvel sito na Rua João de Mendes, n.º 115, Freguesia de Viseu, encontrando-se dentro da Área de Reabilitação Urbana

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

“Núcleo Histórico Central, Ribeira, Núcleo Histórico da Cava de Viriato, Núcleo Histórico do Bairro Municipal e Fontelo”, pertencente a Maria Alice Sousa Santos. -----  
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1599 - 01.11.08 - Rua do Comércio n.º 59, Fração “C” - Freguesia de Viseu -----  
-----Em face do proposto na informação n.º 261.SRU/2021, de 20-07-2022, em anexo à distribuição n.º EDOC/2022/70898, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda da fração autónoma, designada pela letra “C” que faz parte do Imóvel sito na Rua Serpa Pinto, n.º 59, Freguesia de Viseu, encontrando-se dentro da Zona Geral de Proteção da “Casa da Rua D. Duarte (Paço da Torre, Casa do Ducado) (Viseu)”, na Zona Especial de Proteção à Sé de Viseu (classificado como Monumento Nacional), na Zona Especial de Proteção ao Edifício do Antigo Seminário atual Museu Grão Vasco, na Área de Reabilitação Urbana “Núcleo Histórico Central, Ribeira, Núcleo Histórico da Cava de Viriato, Núcleo Histórico do Bairro Municipal e Fontelo” e supletivamente, na área afeta ao Património Arqueológico, pertencente a Shinepolis S.A.-----  
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS, POR LOTES, PARA O MUNICÍPIO DE VISEU E SMAS DE VISEU PARA O ANO DE 2023**-----

1600 - 01.12.01 - Acordo para a Constituição de Agrupamentos de Entidades Adjudicantes Câmara Municipal de Viseu / Serviços Municipalizados de Viseu, para Aquisição de Serviço de Seguros por Lotes -----  
-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.2022/5548, de 10-08-2022, a Câmara deliberou ratificar a deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em 05-08-2022, que aprovou a proposta de Acordo para Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes, entre o Município de Viseu e os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Viseu, SMAS de Viseu. -----  
-----Mais deliberou aprovar, com base nas informações previamente dadas, a proposta supra, com vista ao lançamento de um único procedimento por concurso público, denominado procedimento para aquisição de serviços de seguros, que terá por objeto a “Aquisição de Serviços de Seguros, por Lotes, diretamente a Empresas Seguradoras para o Município de Viseu e SMAS de Viseu” para o ano de 2023, em conformidade com o disposto no artigo 39.º do CCP. -----  
-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido Acordo (EDOC/2022/77741). -----  
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----**REDUÇÃO DE TAXAS**-----

1601 - 01.13.01 - Associação de Casal de Mundão -----  
-----Em face do requerimento apresentado pela entidade acima referida, com a distribuição n.º EDOC/2022/67137, bem como das informações, constantes do histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, ao abrigo das disposições contidas no n.º 1 do artigo 20.º e artigo 21.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, deliberou autorizar a redução em 90% do valor das taxas, referentes às Licenças Especial de Ruído e de Divertimento Público, para a realização das Festas Populares de Casal de Mundão.-----  
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

# CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

## DIREÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 02-DMAG

### -----NORMA DE CONTROLO INTERNO-----

1602 - 02.01.01 - A Câmara Municipal de Viseu, em face das informações e anexos constantes da distribuição n.º EDOC/2022/55750, deliberou aprovar a 1ª alteração à Norma de Controlo Interno e que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----PEDIDO DE EMPRÉSTIMO LINHA BEI PT 2020 – AUTARQUIAS-----

1603 - 02.02.01 - Criação da 1ª Fase da Área de Acolhimento Empresarial de Lordosa (AAEL) – Viseu-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, em face da informação prestada pela Divisão Financeira e de Contratação no âmbito da Distribuição n.º EDOC/2022/74503 (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida) e documentos em anexo, deliberou autorizar, a submissão de candidatura à Linha BEI PT 2020 - Autarquias, para a empreitada de Criação da 1ª Fase da Área de Acolhimento Empresarial de Lordosa (AAEL) – Viseu, com o valor global de financiamento de 1.160.075,83 euros.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

**APOIO TÉCNICO** - As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico do Diretor da Direção Municipal de Administração Geral, Adelino Fernando de Almeida Costa.-----

## DIREÇÃO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE 03-DMOPAS

### -----CONCESSÃO DE OBRA PÚBLICA DOS ATUAIS E FUTUROS PARQUES DE ESTACIONAMENTO E DOS LUGARES PÚBLICOS DE ESTACIONAMENTO PAGOS NA VIA PÚBLICA-----

1604 - 03.01.01 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2022/66836 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar o 8º Relatório Trimestral de abril, maio e junho de 2022 e emissão da respetiva fatura à Semovepark, conforme etapa 9.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----APOIO - CEDÊNCIA DE CADEIRAS-----

1605 - 03.02.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, de 02-08-2022, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2022/70949, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, a atribuição de um apoio financeiro à Viseu Marca, no valor de 252,00 euros, materializado na cedência de 300 cadeiras.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

### -----RUA CAMPO DA BOLA EM MUNDÃO - 2.º PROCEDIMENTO-----

1606 - 03.03.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, de 02-08-2022, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2022/55384, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, os trabalhos apresentados, do que resulta um acréscimo de custo da empreitada no valor de 1.875,00 euros, acrescido de IVA (0,61% do preço contratual), trabalhos que legalmente se enquadram nos termos seguintes: trabalhos complementares de acordo com o artigo 370.º do CCP, no valor de 1.875,00 euros, acrescido de IVA (0,61% do preço contratual), prazo de execução dos trabalhos avaliado em 10 dias, sendo que, a prestação de caução deve incidir sobre o valor de 1.875,00 euros, acrescido de IVA, com publicitação no portal dos contratos públicos nos termos do artigo 315.º do CCP, bem como, da respetiva minuta do Contrato Adicional.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1607 - 03.03.02 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos n.º 25/2022-LC de 29-07-2022, em anexo à distribuição n.º EDOC/2022/74086 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou não haver razões para ser proferida decisão de oposição ao Subempreiteiro apresentado, "ENERNEL – Sistemas de Energia, Lda." para realização de trabalhos de rede de iluminação pública.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO MUNICIPAL DE VISEU (EDIFÍCIOS) - LOTE 2 - GRUPOS B E C-----

1608 - 03.04.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, de 02-08-2022, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2022/45409, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, os trabalhos apresentados, do que resulta um acréscimo de custo da empreitada no valor de 20.112,55 euros, acrescido de IVA (0,94% do preço contratual), trabalhos que legalmente se enquadram nos termos seguintes: trabalhos complementares de acordo com o artigo 370.º do CCP, no valor de 20.112,55 euros, acrescido de IVA (0,94% do preço contratual) e, de acordo com o n.º 3 e 4 do artigo 378.º do CCP é da responsabilidade do Empreiteiro metade do preço dos trabalhos no valor de 4.034,80 euros, acrescido de IVA (2.017,40 euros, acrescido de IVA) e, na metade do Dono da Obra, o direito a ser indemnizado pela Equipa projetista: “deve o dono de obra exercer obrigatoriamente o direito que lhe assista de ser indemnizado por parte destes terceiros” no valor de 2.017,40 euros, acrescido de IVA, enquadrável nos pontos 6 e 7 do artigo 378.º do CCP (“Responsabilidade pelos trabalhos complementares”) com comunicação à Equipa Projetista, prazo de execução dos trabalhos avaliado em 38 dias, sendo que, a prestação de caução deve incidir sobre o valor de 20.112,55 euros, acrescido de IVA, com publicitação no portal dos contratos públicos nos termos do artigo 315.º do CCP, bem como, da respetiva minuta do Contrato Adicional.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----EMPREITADA CONTÍNUA DE PAVIMENTAÇÃO EM BETÃO BETUMINOSO - ANO 2016 - LOTE 1-----

1609 - 03.05.01 - Em face da informação da Divisão de Gestão de Infraestruturas e Equipamentos n.º 48/2022/PAR.Rev01 de 14-07-2022, em anexo à distribuição n.º EDOC/2022/58644 e demais



## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar da Revisão de Preços (cálculo definitivo) com valor de 35.111,33 euros, acrescido de IVA.-  
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----EMPREITADA CONTINUA DE COBERTURAS, CALEIRAS E TUBOS DE QUEDA EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS-----

1610 - 03.06.01 - Em face da informação da Divisão de Gestão de Infraestruturas e Equipamentos n.º 72/2022MA de 12-07-2022, em anexo à distribuição n.º EDOC/2022/67842 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a Revisão de Preços (cálculo provisório) com valor de 6.662,70 euros, acrescido de IVA. ---  
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----EMPREITADA CONTÍNUA DE CONSTRUÇÃO CIVIL-----

1611 - 03.07.01 - Em face da informação da Divisão de Gestão de Infraestruturas e Equipamentos n.º 70/2022MA de 11-07-2022, em anexo à distribuição n.º EDOC/2022/66909 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a Revisão de Preços (cálculo provisório) com valor de 6.376,03 euros, acrescido de IVA. ---  
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----INTERVENÇÃO NO ESPAÇO PÚBLICO DA FEIRA DE S. MATEUS 2017 - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS COM TRIAGEM DE LIXOS - MÓDULO 3 E 4-----

1612 - 03.08.01 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos n.º 103/2022BE de 08-08-2022, em anexo à distribuição n.º EDOC/2022/67907 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto de Vistoria para efeitos de Liberação de Caução no final do terceiro ano após Receção Provisória da Obra (com observância do artigo 295.º do CCP), com comunicação ao Empreiteiro da autorização da liberação da caução respeitante, mais 15% do valor da caução. -----  
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DO SOLAR DOS PEIXOTOS (ASSEMBLEIA MUNICIPAL E SEDE DA FREGUESIA DE VISEU)-----

1613 - 03.09.01 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos n.º 102/2022BE de 05-08-2022, em anexo à distribuição n.º EDOC/2022/64729 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto de Vistoria para efeitos de Liberação de Caução no final do segundo ano após Receção Provisória da Obra (com observância do artigo 295.º do CCP), com comunicação ao Empreiteiro da autorização da liberação da caução respeitante, 60% do valor da caução. -----  
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE OPERAÇÕES DE MOBILIDADE DE VISEU-----

1614 - 03.10.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, de 11-08-2022, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2021/56460, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, os trabalhos apresentados do que resulta um acréscimo de custo da empreitada no valor de 168.776,35 euros, acrescido de IVA (3,88% do preço contratual), trabalhos que legalmente se enquadram nos termos

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

seguintes: trabalhos complementares de acordo com o n.º 2 do artigo 370.º do CCP, no valor de 202.604,02 euros, acrescido de IVA (4,66% do preço contratual), e dedução de trabalhos previstos no contrato no valor de 33.827,67 euros, acrescido de IVA ((-)0,78% do preço contratual), qualificáveis como trabalhos a menos - artigo 379.º do CCP, sendo que, “deve o dono de obra exercer obrigatoriamente o direito que lhe assista de ser indemnizado por parte destes terceiros” no valor de 168.776,35 euros, acrescido de IVA, enquadrável nos pontos 6 e 7 do artigo 378.º do CCP (“Responsabilidade pelos trabalhos complementares”), com comunicação à Equipa Projetista, prazo de execução dos trabalhos avaliado em 80 dias, sendo que, a prestação de caução deve incidir sobre o valor de 168.776,35 euros, acrescido de IVA, com publicitação no portal dos contratos públicos nos termos do artigo 315.º do CCP, bem como, da respetiva minuta do Contrato Adicional. -----  
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1615 - 03.10.02 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, de 11-08-2022, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2022/64246, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, os trabalhos apresentados, do que resulta um acréscimo de custo da empreitada no valor de 230.397,75 euros, acrescido de IVA (5,28% do preço contratual), trabalhos que legalmente se enquadram nos termos seguintes: trabalhos complementares de acordo com o n.º 4 do artigo 370.º do CCP, no valor de 139.723,78 euros, acrescido de IVA (3,21% do preço contratual), trabalhos complementares de acordo com o artigo 370.º do CCP, no valor de 90.673,97 euros, acrescido de IVA (2,08% do preço contratual), prazo de execução dos trabalhos avaliado em 90 dias, sendo que, a prestação de caução deve incidir sobre o valor de 230.397,75 euros, acrescido de IVA, com publicitação no portal dos contratos públicos nos termos do artigo 315.º do CCP, bem como, da respetiva minuta do Contrato Adicional. -----  
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**REABILITAÇÃO DO INTERIOR DO BAIRRO 1º DE MAIO**-----

1616 - 03.11.01 - Em face da informação da Divisão de Gestão de Infraestruturas e Equipamentos n.º 81/2022/MA de 09-08-2022, em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/46333 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto de Receção Definitiva realizado em 27-05-2022 e extinção da caução prestada. -----  
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

**APOIO TÉCNICO** – As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico do Diretor da Direção Municipal de Obras Públicas, Ambiente e Sustentabilidade, Henrique Custódio de Oliveira Domingos. -----

### **DIREÇÃO MUNICIPAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO 04-DMOTDE**

-----**CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO MUNICIPAL**-----

1617 - 04.01.01 - Ana Pais Vale Mendes – EDOC/2022/51450 -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da informação técnica n.º 477/2022 FB elaborada, sobre a matéria, em 26 de julho de 2022 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1618 - 04.01.02 - António Fernandes Nunes – EDOC/2022/69606 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da informação técnica n.º 426/2022 LR elaborada, sobre a matéria, em 08 de agosto de 2022 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1619 - 04.01.03 - Olinda Lopes Loureiro Pires (CCH de Maria Aurora Lopes) – EDOC/2022/72127 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de não autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da informação técnica n.º 455/2022 MH elaborada, sobre a matéria, em 29 de julho de 2022 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, por escrito, no prazo de 10 dias úteis, vir ao processo dizer o que se lhe oferecer sobre o presente sentido de decisão. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1620 - 04.01.04 - Cabeça de Casal da Herança de Maria dos Santos Loureiro – EDOC/2022/51612 -

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de não autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da informação técnica n.º 484/2022 FB elaborada, sobre a matéria, em 28 de julho de 2022 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, por escrito, no prazo de 10 dias úteis, vir ao processo dizer o que se lhe oferecer sobre o presente sentido de decisão. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1621 - 04.01.05 - Maria Adelaide de Oliveira de Figueiredo Cunha – EDOC/2022/60527 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de não autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da ao Auto de vistoria elaborada, sobre a matéria, em 04 de agosto de 2022. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, por escrito, no prazo de 10 dias úteis, vir ao processo dizer o que se lhe oferecer sobre o presente sentido de decisão. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1622 - 04.01.06 - Ventura Lourenço Martins – EDOC/2022/70077 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou com caráter definitivo, não autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos do teor da informação técnica n.º 425/2022 LR elaborada, sobre a matéria, em 08 de agosto de 2022 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----CERTIDÃO DE DESTAQUE – ARTIGO 6.º DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO -----

1623 - 04.02.01 - Jalufer, Lda. – EDOC/2022/71126 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão da certidão de destaque, de acordo com a informação técnica n.º 276/2022 AC elaborada, sobre a matéria em 21 de julho de 2022, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 6.º do RJUE. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1624 - 04.02.02 - Paulo Jorge Rodrigues Santos e outra – EDOC/2022/69243 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão da certidão de destaque, de acordo com a informação técnica n.º 490/2022 FB elaborada, sobre a matéria em 29 de julho de 2022, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 6.º do RJUE. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1625 - 04.02.03 - Maria da Graça Peres de Almeida Rodrigues – EDOC/2022/71420 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão da certidão de destaque, de acordo com a informação técnica n.º 491/2022 FB elaborada, sobre a matéria em 29 de julho de 2022, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 6.º do RJUE. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1626 - 04.02.04 - Urbano Fernandes Rebelo – EDOC/2022/73207 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão da certidão de destaque, de acordo com a informação técnica n.º 553/2022 RS elaborada, sobre a matéria em 03 de agosto de 2022, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 6.º do RJUE. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1627 - 04.02.05 - João Maria Rodrigues Morgado – EDOC/2022/65228 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão da certidão de destaque, de acordo com a informação técnica n.º 483/2022 FB elaborada, sobre a matéria em 04 de agosto de 2022, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 6.º do RJUE. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1628 - 04.02.06 - João Deus Fonseca Franco – EDOC/2022/70326 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão da certidão de destaque, de acordo com a informação técnica n.º 254/2022 PN elaborada, sobre a matéria em 05 de agosto de 2022, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 6.º do RJUE. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1629 - 04.02.07 - Maria Sónia Ferreira de Figueiredo Coelho – EDOC/2022/72478-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a retificação da certidão, emitida em 07 de junho de 2022, nos precisos termos do teor da informação técnica n.º 231/2022 PN elaborada, sobre a matéria, em 27 de julho de 2022 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**DECLARAÇÕES DE CADUCIDADE**-----

1630 - 04.03.01 - Hugo Gomes Pardal e outros - EDOC/2019/74357-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento tendo como objeto a aprovação de loteamento, em apreciação nos termos do disposto na alínea a) do no n.º 1 do artigo 71.º do RJUE e de acordo com a informação técnica produzida, sobre a matéria em 05 de agosto de 2022. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1631 - 04.03.02 - Marta Isabel dos Santos Cardoso Almeida - EDOC/2022/63662-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE e de acordo com a informação técnica produzida, sobre a matéria em 26 de julho de 2022. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1632 - 04.03.03 - Manuel de Jesus Ferreira e Lucídio Lopes Vale - EDOC/2022/67499-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE e de acordo com a informação técnica n.º 224/2022 PN produzida, sobre a matéria em 26 de julho de 2022. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1633 - 04.03.04 - José Ferreira Morgado - EDOC/2021/26406-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE e de acordo com a informação técnica n.º 238/2022 PN produzida, sobre a matéria em 29 de julho de 2022. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1634 - 04.03.05 - AHPV - Associação Hípica e Psicomotora de Viseu - EDOC/2022/72833-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE e de acordo com a informação técnica n.º 493/2022 FB produzida, sobre a matéria em 29 de julho de 2022. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1635 - 04.03.06 - Pedro Alexandre dos Santos Ferreira - EDOC/2022/66879-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE e de acordo com a informação técnica produzida, sobre a matéria em 03 de agosto de 2022. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1636 - 04.03.07 - Paula Alexandra Mesquita Lopes Monteiro - EDOC/2022/68202-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE e de acordo com a informação técnica produzida, sobre a matéria em 02 de agosto de 2022. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1637 - 04.03.08 - Domingos Carlos Quelha Gil - EDOC/2022/75881-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE e de acordo com a informação técnica produzida, sobre a matéria em 05 de agosto de 2022. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1638 - 04.03.09 - Daniel de Almeida Vale - EDOC/2022/48340-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar a caducidade dos efeitos do ato do licenciamento, em apreciação, nos precisos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE de acordo com a informação técnica n.º 421/2022 LR, produzida sobre a matéria, em 21 de julho de 2022. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1639 - 04.03.10 - Gina Maria Silva - EDOC/2022/43385-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar a caducidade dos efeitos do ato do licenciamento, em apreciação, nos precisos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE de acordo com a informação técnica, produzida sobre a matéria, em 29 de julho de 2022. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1640 - 04.03.11 - António dos Santos - Cabeça de Casal da Herança de Maria Eduarda da Costa Pinto - EDOC/2022/69508-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar a caducidade dos efeitos do ato do licenciamento, em apreciação, nos precisos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE de acordo com a informação técnica n.º 241/2022 PN, produzida sobre a matéria, em 01 de agosto de 2022. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1641 - 04.03.12 - Manuel Ferreira Borges - EDOC/2020/18919-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar a caducidade dos efeitos do ato do licenciamento, em apreciação, nos precisos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE de acordo com a informação técnica, produzida sobre a matéria, em 03 de agosto de 2022. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1642 - 04.03.13 - Adelino Pais Filipe - EDOC/2022/61020-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar a caducidade dos efeitos do ato do licenciamento, em apreciação, nos precisos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE de acordo com a informação técnica n.º 548/2022 RS, produzida sobre a matéria, em 02 de agosto de 2022. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1643 - 04.03.14 - Paulo Jorge Gomes Pires - EDOC/2022/71094-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar a caducidade do procedimento de mera comunicação prévia em causa, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 242/2022 PN produzida, sobre a matéria em 01 de agosto de 2022. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**OUTRAS CONSTRUÇÕES**-----

1644 - 04.04.01 - João da Conceição - Construção de Moradia e Muro - Renovação de Licença - Licença Especial para conclusão de Obras Inacabadas - EDOC/2022/72465-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou conceder licença especial para a conclusão de obras inacabadas, nos termos do artigo 88.º do RJUE e de acordo com a informação técnica n.º 515/2020 FB, produzida sobre a matéria, em 05 de agosto de 2022. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1645 - 04.04.02 - António de Jesus dos Santos - Legalização de alterações em Moradia Unifamiliar (com realização de obras) - EDOC/2022/66120 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 443/2022 MH elaborada, sobre a matéria, em 28 de julho de 2022 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1646 - 04.04.03 - Catarina Almeida Marques - Pedido de legalização de Muro de Vedação - EDOC/2022/57428 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 64A/2022 JN elaborada, sobre a matéria, em 29 de julho de 2022 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1647 - 04.04.04 - Joaquim António Silva Esteves - Legalização de alterações em Moradia Unifamiliar (sem realização de obras) - EDOC/2022/75880 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 472/2022 MH elaborada, sobre a matéria, em 08 de agosto de 2022 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1648 - 04.04.05 - Maria Helena dos Santos Pereira Costa - Alteração e Ampliação de Moradia – Legalização – EDOC/2022/73192 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 522/2022 FB elaborada, sobre a matéria, em 08 de agosto de 2022 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1649 - 04.04.06 - Maria Fernanda Magalhães Perpétuo - Legalização de Habitação Unifamiliar – EDOC/2022/31001 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou com carácter definitivo indeferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica elaborada, sobre a matéria, em 03 de agosto de 2022. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1650 - 04.04.07 - João Carlos da Silva Rodrigues - Certidão de Divisão Física de Parcela – EDOC/2022/72010 -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar e intenção de não autorizar a emissão de certidão de divisão física de parcela, nos precisos termos do teor da informação técnica n.º 510/2022 FB elaborada, sobre a matéria, em 04 de agosto de 2022 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, por escrito, no prazo de 10 dias úteis, vir ao processo dizer o que se lhe oferecer sobre o presente sentido de decisão. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----**PARECERES AO ABRIGO DA LEI N.º 91/95, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 64/2003 e ALTERADA PELA LEI N.º 10/2008, DE 20 DE FEVEREIRO**-----

1651 - 04.05.01 - Paula Alexandra Lopes da Fonte – EDOC/2022/59674 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou emitir parecer favorável, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 54.º, da Lei 91/95, e ulteriores alterações, ao regime de constituição legal de compropriedade, em apreciação, nos termos da informação técnica n.º 478/2022 FB, produzida sobre a matéria em 26 de julho de 2022 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----**CONTRATO DE PLANEAMENTO** -----

1652 - 04. 06. 01 - Município de Viseu / Geriavi Portugal S.A. / Eugénia Maria de Lemos e Alvelos da Cunha Matos - EDOC/2022/78952 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a matriz de contrato para planeamento, tendo como objeto, a reabilitação da Quinta do Serrado e sua sujeição ao procedimento de discussão pública, nos termos da informação do Diretor Municipal de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Económico n.º 45, produzida sobre a matéria em 12 de agosto de 2022 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.-

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

**APOIO TÉCNICO** - As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico do Diretor da Direção Municipal de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Económico, Marcelo Caetano Martins Delgado. -----

**REUNIÃO PÚBLICA** - Não se registaram intervenções do público. -----

**FORMA DE VOTAÇÃO** - As deliberações constantes desta ata foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes, com exceção daquelas onde se faz menção expressa do contrário.-----

**ENCERRAMENTO** - E não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, quando eram dez horas e trinta e cinco minutos, dela se lavrando esta ata. E eu, Rui Alexandre Mendes Duarte, a redigi e subscrevi. -----

# CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

**O Presidente**

---

**O Chefe de Divisão**

---